



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO IV

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE PREJUÍZO FISCAL OU BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DA CSLL, NO PARCELAMENTO DE QUE TRATA O ART. 42 DA LEI 13.043, DE 2014, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 145 DA LEI 13.097, DE 2015

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

A pessoa jurídica acima identificada, nos termos do art. 7º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 148, de 26 de janeiro de 2015, requer, de modo irrevogável, a utilização de créditos decorrentes da aplicação das alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) ou 9% (nove por cento), respectivamente, sobre os montantes acumulados de Prejuízo Fiscal ou de Base de Cálculo Negativa da CSLL (Atividade Geral ou Rural e Operacional ou Não Operacional), apurados até 31 de dezembro de 2013, e devidamente declarados até 30 de junho de 2014, no parcelamento de que trata o art. 42 da Lei nº 13.043, de 2014, com a redação dada pelo art. 145 da Lei nº 13.097, de 2015, na forma do quadro abaixo:

Montantes de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL						
Origem	Montante solicitado	Percentual	Crédito	Crédito a ser utilizado na PGFN	Crédito a ser utilizado na RFB	Data de baixa na escrituração fiscal
Prejuízo Fiscal		25%				
Base de Cálculo Negativa da CSLL		9%				

Declara que os montantes acima solicitados não foram utilizados na compensação com a base de cálculo do IRPJ ou da CSLL, nem em outras modalidades de parcelamento, bem como que providenciou a respectiva baixa dos montantes solicitados na escrituração fiscal.

Local e data _____

Assinatura Responsável/Preposto/Representante Legal _____

Telefone para contato: _____